



Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL Em 6 de setembro de 2016

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46241.000206/2012-40	022501215	Fossil Saneamento Ltda.	MG
2	46241.000207/2012-94	022501223	Fossil Saneamento Ltda.	MG
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46202.014701/2012-01	100.279.988	MF Refeições e Eventos Ltda.	AM
2	46202.014702/2012-47	506.656.799 - TRet, nº 506.675.238	MF Refeições e Eventos Ltda.	AM
3	46241.000208/2012-39	506.588.9998	Fossil Saneamento Ltda.	MG

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

Negando provimento e efeito suspensivo, mantendo a decisão regional que decretou a interdição.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	46258.002712/2016-18 (46258.002556/2016-95)	357065/2016.07.19-01	Lesl Indústria de Componentes para Alto Falantes Ltda.	SP

EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 6 de setembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99, na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 217/2016/GAB/SRT/MTb, resolve desarquivar o Processo 46000.021209/2006-10 do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carbureto de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados de Santos Dumont, CNPJ 24.577.157/0001-42, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Alteração Estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46000.021209/2006-10
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carbureto de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados de Santos Dumont
CNPJ	24.577.157/0001-42
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santos Dumont
Categoria	Trabalhadores na Indústria de Carbureto de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão Judicial, Processo 0001095-84.2016.5.10.0007, procedente da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro Sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46219.002497/2015-31
Entidade	Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Mogi das Cruzes - SP E REGIÃO - SINDITAC-MOGI
CNPJ	21.572.406/0001-19
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano
Categoria Profissional	Transportadores Autônomos de Cargas em Geral

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e na Nota Técnica 215/2016/GAB/SRT/MTb, resolve deferir o recurso administrativo 46000.004063/2016-10 e revogar a publicação no DOU de 18/04/2016, Seção I, pág. 72, nº 249, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 11 de março de 2013:

Processo	46208.010607/2015-67
Entidade	FEM-GO - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ	22.888.748/0001-05
Abrangência	Estadual

Base Territorial	Goiás
Categoria	Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do 19º Grupo da CNI

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, Processo 0000557-79.2016.5.10.0015, procedente da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e com base na Nota Técnica 1544/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro Sindical ao SINPROERP - Sindicato dos Profissionais de Educação da Rede de Ensino do Município de Ribeira do Pombal-BA, Processo 46204.003547/2015-66, CNPJ 22.396.333/0001-14, para representar a categoria dos Professores, Auxiliares de Ensino e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Ribeira do Pombal-BA, no estado da Bahia. E para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013, resolve EXCLUIR a CATEGORIA dos Professores, Auxiliares de Ensino e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Ribeira do Pombal-BA, no estado da Bahia, da REPRESENTAÇÃO do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeira do Pombal - BA, processo de registro sindical 46010.001024/93-95, CNPJ não informado e do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, processo de registro sindical 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67.

Com fundamento na liminar concedida nos autos do Processo Judicial 1004078-78.2016.4.01.3400 da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; na Nota Técnica 460/2016/AIP/SRT/MTb; e na Portaria Ministerial 326/2013, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação no DOU nº. 167, Seção 1, pág. 66, de 30/08/2016 e determina a ANULAÇÃO da NT 75/2016/CIRS/CGRS/MTPS, e, em consequência, a REATIVAÇÃO da SR22785, objeto do Processo 46206.012001/2015-86, da FNESPF - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES SINDICAIS DE SEVIDORES PÚBLICOS, CNPJ 26.447.219/0001-27, processo administrativo 24000.007548/90-41.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 441, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Companhia Operadora Portuária do Itaqui - COPI, para o pleito de prorrogação antecipada do Contrato de Arrendamento Portuário nº 09/02/00-EMAP, celebrado com a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 00045.004390/2015-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Companhia Operadora Portuária do Itaqui - COPI, para o pleito de prorrogação antecipada do Contrato de Arrendamento Portuário nº 09/02/00-EMAP, celebrado com a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

Art. 2º Encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 00045.004390/2015-65 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários- Antaq para análise e deliberação acerca do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental- EVTEA apresentado pela empresa, após as quais deverá ser restituído ao Ministério de Transportes, Portos e Aviação Civil, com vistas à deliberação final e eventual assinatura do termo aditivo, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTRARIA Nº 490, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 273, de 20 de abril de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Portaria nº 273, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, tendo em vista o contido na Portaria nº 270, de 21 de julho de 2016, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação, que trata da revisão da área do porto organizado de Belém, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.004265/2014-74, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 273, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a ser os seguintes:

Art. 3º

III - 25/06/2016 a 02/10/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 03/10/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio www.portosdobrasil.gov.br, no link ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 04/10/2016 a 13/10/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico polygonais.belem@portosdobrasil.gov.br; e

VI - 14/10/2016 a 12/11/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei nº. 9.784/1999."

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 5 de setembro de 2016.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 440, de 05/09/2016, publicada no DOU nº 172, de 06/09/2016, seção 1, página 68, onde se lê: "Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 273, de 20 de abril de 2016" leia-se: "Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 274, de 20 de abril de 2016, e no Art. 3º, onde se lê: por meio do endereço eletrônico polygonais.belem@portosdobrasil.gov.br; leia-se: por meio do endereço eletrônico polygonais.santarem@portosdobrasil.gov.br;"

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 2.368 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião, Instrutor de Voo Avião, Piloto de Planador, Instrutor de Voo de Planador e Piloto Rebocador de Planador do Aeroclube de Planadores Albatroz, situado à Av. Marcílio Dias, nº 2085, em Osório-RS, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo nº 00065.104459/2013-50.

Nº 2.369 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião e Piloto Comercial Avião do Aeroclube de Santo Ângelo, situado na Rua Marechal Floriano nº 2651, Bairro Centro Norte, na cidade de Santo Ângelo - RS, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo nº 00065.012142/2016-31.